



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1027/93.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 41, inciso I; art. 42; e art. 43, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito suplementar, no valor de CR\$ 2.811.000,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil cruzeiros reais), destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 08472392-14 - Manutenção Atividades c/ Transporte Escolar Municipal
- 3120 - Manutenção de Consumo.....
.....CR\$ 511.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 2.300.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento em vigor:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 03070202-02 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 3120 - Material de Consumo..CR\$ 200.000,00
- 3 - Departamento de Administração e Finanças
- 3.2 - Setor Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 03080332-09 - Manutenção do Parcelamento da Dívida do IPSEMG
- 3262 - Outros Encargos da Dívida ContratadaCR\$ 120.000,00
- 03080332-11 - Manutenção do Parcelamento da Dívida do PASEP
- 3262 - Outros Encargos da Dívida ContratadaCR\$ 143.000,00
- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.2 - Setor de Obras Públicas
- 10573161-04 - Construção e/ou Conclusão Unidades Habitacionais para Pessoas de Baixa Renda
- 4110 - Obras e Instalações....CR\$ 75.000,00
- 10605751-08 - Construção Pavimentação Asfáltica , Calçamento de Vias Urbanas
- 4110 - Obras e Instalações...CR\$ 200.000,00
- 4.3 - SEMAR - Serviço Municipal de Assistência Rural
- 16885341-10 - Construção de Pontes e Aberturas de Estradas Municipais
- 4110 - Obras e Instalações....CR\$ 71.000,00
- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 08411901-01 - Construção de Prédio para Pré-Escolar
- 4110 - Obras e Instalações....CR\$ 50.000,00
- 08420211-03 - Reequipamento Divisão de Administração do Ensino Municipal
- 4120 - Equipamento e Material Permanente...CR\$ 47.000,00
- 08421882-06 - Manutenção Atividades Ensino Regular Municipal
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00
- 08421881-04-A-Iluminação do Centro de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 75.000,00
- 08421881-05 - Reequipamento de Prédios Escolares Municipais
- 4120 - Equipamento e Material Permanente.....
.....CR\$ 122.000,00
- 08431971-08 - Reequipamento da Escola Municipal de 2º Grau Sant'Ana
- 4120 - Equipamento e Material Permanente...
.....CR\$ 50.000,00
- 08482471-12 - Reequipamento da Banda de Música Municipal
- 4120 - Equipamento e Material Permanente.....
.....CR\$ 123.000,00
- 08482472-18 - Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal
- 3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 112.000,00

- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 13754281-18 - Reequipamento Prédio Hospitalar, Posto Saúde e Clínica Médica
- 4120 - Equipamento e Material Permanente.....
.....CR\$ 92.000,00
- 13764491-19 - Construção e Conclusão da Rede de Esgoto Sanitário e Galeira Pluvial
- 4110 - Obras e Instalações....CR\$ 381.000,00
- 13764491-20 - Construção e Conclusão Estação de Tratamento da Rede de Esgoto Sanitário
- 4110 - Obras e Instalações....CR\$ 700.000,00

- 5.3 - Setor de Esporte, Turismo e Lazer
- 08462241-21 - Reforma, Ampliação, Iluminação Estádio de Futebol Municipal
- 4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1 de
dezembro de 1993

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL